

CIRCULAR 012/2011

SÃO PAULO, 26 DE SETEMBRO DE 2011.

SENHORES PAIS E/OU RESPONSÁVEIS

**Ref: Parâmetros para a Contratação dos Serviços Educacionais em 2012
 Fixação de Valores - Alternativas de Forma de Pagamento**

Aproximando-se o próximo ano letivo, vimos pela presente fixar as condições do Contrato de Adesão, objetivando a prestação de serviços educacionais em 2012.

Disponibilidade de Salas para 2.012

<i>Curso</i>	<i>Período</i>	<i>Séries</i>
Educação Infantil	Manhã e Tarde	Mini-Maternal, Maternal, Jardim I e Jardim II
Educação Infantil	Manhã e Tarde	Mini-Maternal, Maternal, Jardim I e Jardim II
Ensino Fundamental	Manhã e Tarde	1º ao 9º ano
Ensino Médio	Manhã e Tarde	1º ao 3º ano
Supletivos	Noite	1º, 2º, 3º e 4º Termos do Ensino Fundamental e Ensino Médio

Preços

O preço das anuidades, para os diferentes cursos, são os seguintes:

	<u>Anuidade</u>	<u>13 parcelas</u>
• EDUCAÇÃO INFANTIL - INTEGRAL	R\$ 6.500,00	R\$ 500,00
• MINI-MATERNAL	R\$ 3.614,00	R\$ 278,00
• EDUCAÇÃO INFANTIL (MAT, JD I, JD II)	R\$ 2.886,00	R\$ 222,00
• 1º E 2º ANOS DO ENSINO FUNDAMENTAL	R\$ 4.030,00	R\$ 310,00
• 3º AO 6º ANOS DO ENSINO FUNDAMENTAL	R\$ 4.758,00	R\$ 366,00
• 7º AO 9º ANOS DO ENSINO FUNDAMENTAL	R\$ 5.473,00	R\$ 421,00
• 1º E 2º ANOS DO ENSINO MÉDIO	R\$ 5.746,00	R\$ 442,00
• 3º ANO DO ENSINO MÉDIO	R\$ 5.915,00	R\$ 455,00

Descontos na Primeira Parcela

Como nos anos anteriores, o Colégio Paradigma oferece descontos na 1ª parcela da anuidade de 2012, nas seguintes datas:

Até o dia 26 de outubro de 2011	40%
De 31 de outubro a 10 de novembro de 2011	30%
De 14 de novembro a 24 de novembro de 2011	20%
De 28 de novembro a 08 de dezembro de 2011	10%
A partir de 12 de dezembro de 2011	Valor normal da parcela

Os valores com desconto não serão aplicados para os novos alunos, mesmo que sejam irmãos ou parentes dos alunos já matriculados. Estes terão descontos de 20%.

Formas de Pagamento

O valor da anuidade, citada anteriormente, de acordo com o curso, deverá ser pago à tempo e modo, conforme opção feita pelo Contratante, entre as seguintes:

- Em 2 (duas) parcelas iguais, sendo a 1ª. por ocasião da matrícula e a 2ª. em agosto de 2012.
- Em 13 (treze) parcelas iguais, sendo a 1ª. por ocasião da matrícula, e as demais, sucessivamente, vencendo a 2ª em janeiro e a última em dezembro de 2012.

Observações Gerais sobre as Mensalidades

O vencimento das parcelas se dará no quinto dia de cada mês.

As datas para os pagamentos com desconto são variáveis, de acordo com o mês. O desconto de R\$ 20,00 é oferecido somente para pagamentos efetuados até o último dia útil do mês anterior. Os pagamentos efetuados até o dia 2 do mês em referência terão um desconto de R\$ 10,00. (As datas vêm assinaladas no boleto de cobrança da mensalidade). A partir do dia 3 do mês em vencimento, passa a valer o valor da parcela (vide primeira página). Após o dia 5, há cobrança de multa e correção, conforme contrato de prestação de serviços educacionais.

Permanece a política de descontos para irmãos: R\$ 10,00 para o primeiro irmão; R\$ 20,00 para o segundo irmão; R\$ 30,00 para o terceiro; e assim por diante.

Em caso de matrícula a destempo, serão feitos os pagamentos das parcelas já vencidas por ocasião da matrícula, uma vez aceitando-a, o Colégio oferecerá ao aluno a recuperação das disciplinas e conteúdos administrados anteriormente no ano matriculado.

Em caso de inadimplência o Contratante arcará com os acréscimos legais, representados pelo banco, além da atualização dos valores com base nos índices adotados pelo Poder Judiciário ou outros índices inflacionários, até a data do efetivo pagamento.

O Colégio reserva-se o direito de não abrir turmas que não tenham o número mínimo de 12 alunos para o seu funcionamento.

Garantia de Vaga

O Colégio Paradigma trabalha com 25 (vinte e cinco) alunos por sala até o 9º ano e 35 alunos por sala no Ensino Médio. Assim sendo, a garantia de vaga será oferecida aos vinte e cinco primeiros alunos que fizerem a sua matrícula nos períodos promocionais. Os demais deverão aguardar eventuais desistências. Mudança de horário deverá ser informada na reserva de vaga.

Em nenhuma hipótese a Escola reservará vaga para os alunos que não tenham sido rematriculados.

Base Legal

A Contratação é feita sob a égide da Constituição Federal, da Lei nº. 10.406 de 10 de janeiro de 2002 (Código Civil Brasileiro), da Lei nº. 9.870 de 23 de novembro de 1999 e da Lei nº. 8.078 de 11 de setembro de 1.990 e demais legislações pertinentes.

Alertas Especiais

I - Sendo o ensino planejado, elaborado e ministrado em caráter coletivo, as divergências com as condições estabelecidas inviabilizam a contratação.

II - O Requerimento de Matrícula somente será encaminhado para o deferimento do Diretor após a certificação pela Tesouraria de que o contratante esteja quite com suas obrigações financeiras de parcelas anteriores além das previstas para pagamento por ocasião da matrícula, ficando a validade contratual condicionada ao cumprimento destas obrigações.

III - Caso o Contratante desista expressamente do contrato ou da matrícula, até o dia 10 de dezembro, a Escola lhe devolverá o valor pago anteriormente por ocasião da 1ª parcela. Após o decurso desse prazo, não haverá devolução do valor.

IV - Em caso de atraso no pagamento de cada parcela por prazo superior a 30 (trinta) dias, fica ciente o contratante que a ocorrência poderá ser levada a registro em Cadastro de Consumidor previsto na Seção VI, do Capítulo V, do Código de Defesa do Consumidor. Neste caso, o devedor será previamente notificado da ocorrência, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

V - Considerando que o presente contrato é firmado antecipadamente, com previsão de início da prestação dos serviços em janeiro de 2012, fica assegurada a possibilidade de alteração de valores de modo a preservar o equilíbrio contratual, caso qualquer mudança legislativa ou normativa altere a equação econômico-financeira do presente instrumento.

Parágrafo 1º - Eventual necessidade de alteração de valores somente poderá ocorrer se justificada e formalmente comunicada antes do início das aulas.

Parágrafo 2º - Caso o Contratante não concorde expressamente em aderir à alteração proposta, a tempo e modo, o presente contrato perderá sua eficácia e será rescindido, e, conseqüentemente, todo e qualquer desembolso efetivamente ocorridos com reserva de vaga ou por ocasião da matrícula, será integralmente devolvido.

VI - O contrato tem força executiva extra-judicial, tendo em vista a disponibilidade dos serviços, que são colocados ao contratante e sua utilização só é suspensa com a prévia comunicação de rescisão pelo contratante com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, devidamente protocolada.

Material Didático e Escolar

Para 2012 utilizaremos livros didáticos da **Editora Dom Bosco**, da Educação Infantil ao 5º ano do Ensino Fundamental. **Este material inclui livros de Inglês.** Quanto ao livro de Espanhol, continuaremos com a Editora FTD do 2º ao 5º anos.

Do 6º ano do Ensino Fundamental ao 1º ao 3º ano do Ensino Médio, permanecem as apostilas da Editora Positivo e, para Espanhol, utilizaremos o material da Editora Dom Bosco, já incluso no valor.

Os valores são os seguintes:

- **Apostila Dom Bosco**

	Valor	Janeiro	Março	Julho	Setembro
Mini Maternal	R\$200,00	R\$100,00	R\$100,00	-	-
Maternal	R\$230,00	R\$115,00	R\$115,00	-	-
Jardim I	R\$270,00	R\$135,00	R\$135,00	-	-
Jardim II	R\$310,00	R\$155,00	R\$155,00	-	-
1º ano	R\$448,00	R\$112,00	R\$112,00	R\$112,00	R\$112,00
2º ao 5º ano E. F.	R\$506,00	R\$170,00	R\$112,00	R\$112,00	R\$112,00

- **Apostila Positivo / Material de Espanhol**

	Valor	Janeiro	Março	Julho	Setembro
6º ao 9º ano	R\$640,00	R\$160,00	R\$160,00	R\$160,00	R\$160,00
1º e 2º ano E.M.	R\$720,00	R\$180,00	R\$180,00	R\$180,00	R\$180,00
3º ano Ens. Médio	R\$680,00	R\$170,00	R\$170,00	R\$170,00	R\$170,00

Material escolar

É de exclusiva responsabilidade do CONTRATANTE a aquisição de material escolar constante de lista anexa ao presente contrato, bem como do uniforme escolar, não configurando esta aquisição, em hipótese nenhuma, como parte integrante da anuidade aqui contratada.

Uniforme e transporte escolar

O Colégio não dispõe destas modalidades de serviço, ficando sob a responsabilidade do responsável pela guarda a escolha de fornecedor de uniforme e transportadora, e com elas tratando diretamente.

Festas (Mães, Junina, Pais, Feira do Livro e Encerramento)

O Colégio realizará no decorrer do ano letivo cinco festas externas: Festa Dia das Mães, Festa Junina, Festa dia dos Pais, Feira do Livro e Festa de Encerramento, em local alugado especialmente para este fim, o que acarretará na cobrança de uma taxa específica, no valor de R\$ 20,00 cada, para a realização dessas festas.

Outros alertas

1. Extravio de objetos pessoais: O Colégio não se responsabiliza pela guarda e conseqüente indenização, decorrente do extravio ou dos danos causados a quaisquer objetos, não

empregados no processo de aprendizado, levados ao estabelecimento de ensino, inclusive celulares, aparelhos eletro-eletrônicos, papel moeda ou documentos, pertencentes ou sob a posse do discente ou de seus prepostos ou acompanhantes, exceto se decorrentes de atos dos seus subordinados.

2. Guarda de veículos automotores: Os pais e/ou responsáveis ficam cientes, ainda que o Colégio não presta quaisquer tipos de serviços em relação a estacionamento, vigilância ou guarda de veículos automotores de qualquer natureza, não assumindo, portanto, para si, a responsabilidade de indenizações por danos, furtos, roubos, incêndios, atropelamentos, colisões, etc., que venham a ocorrer nos pátios internos, externos, ou circunvizinhos de seus prédios, cuja responsabilidade será exclusivamente de seu condutor e/ou proprietário.

3. Danos e prejuízos: O Colégio será indenizado pelos pais ou responsáveis por qualquer dano ou prejuízo que este ou o DISCENTE preposto ou acompanhante de qualquer um deles, venha a causar nos edifícios, instalações, mobiliários ou equipamentos da Instituição.

4. Seguro de vida e acidentes pessoais: O Colégio oferece em favor do CONTRATANTE seguro de vida e acidentes pessoais em grupo tanto para o pai ou responsável (contratante) quanto para o beneficiário. As partes contratantes pactuam que em caso de sinistro envolvendo o beneficiário do presente contrato a indenização a ser paga pela seguradora satisfará toda e qualquer reclamação ou pleito de indenização, de qualquer natureza, tendo por objeto o mesmo sinistro e seus efeitos, nada mais sendo devido pelo Colégio, a qualquer título.

5. Taxa extra: O CONTRATANTE (pai ou responsável) tem ciência de que após os horários de aulas definidos no Regimento Interno, haverá tolerância de 20 minutos, para a permanência dos DISCENTES dentro das dependências do Colégio e que após este horário, será cobrada no boleto bancário uma taxa extra no valor R\$ 30,00, por hora ou fração.

6. Boleto extra: Haverá uma taxa de R\$ 2,00 pela emissão de 2º via de boleto de cobrança, que será cobrada pela Secretaria do Colégio no momento da emissão.

**NÃO HÁ COBRANÇA DE TAXA EXTRA PARA XEROX
E NENHUM OUTRO MATERIAL ESCOLAR.
PORTANTO, NÃO DEIXEM DE ENVIAR.
– NA DATA SOLICITADA –
O MATERIAL CONSTANTE DA “LISTA DE MATERIAL 2012”.
A NÃO ENTREGA DO MATERIAL ESCOLAR, ACARRETARÁ TAXA DE
R\$ 500,00 NA MENSALIDADE DE FEVEREIRO.**

**CONTINUAMOS OFERECENDO
GRATUITAMENTE EM 2012
Dança ou Caratê, desde o Maternal;
Inglês, a partir do Jardim I;
Informática, a partir do Jardim II; e
Espanhol, a partir do 2º ano do Ensino Fundamental.**